



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985.

Altera a alínea "b" do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 33, de 11.08.82, quanto à verba de representação do Prefeito Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A alínea "b" do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 33, de 11 de agosto de 1982, passa a ter a seguinte redação:

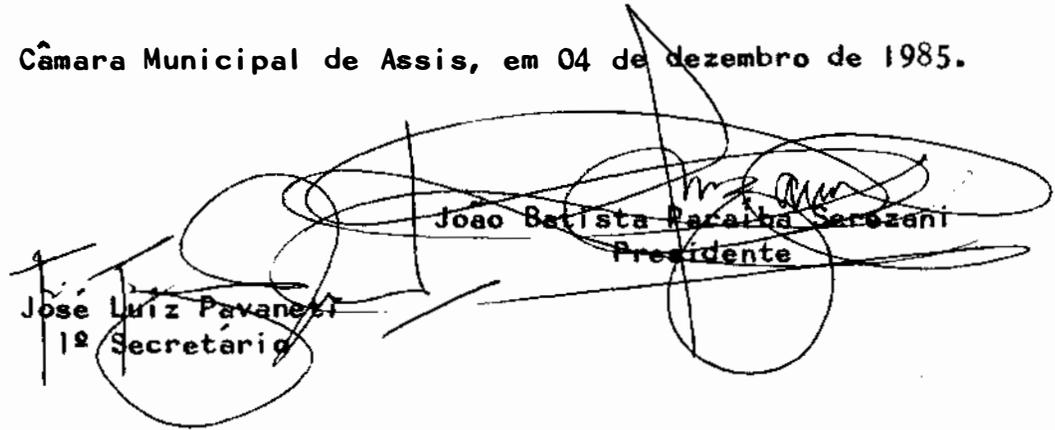
"b) Verba de Representação no valor correspondente a 18 (dezoito) salários mínimos."

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Legislativo nº 33, de 11.08.82.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1985.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 04 de dezembro de 1985.


João Batista Parreira Serevani
Presidente

Jose Luiz Pavanetti
1º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

----- 02

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 04 de dezembro de 1985.


Angela Maria Rosa da Silva
Chefe de Departamento